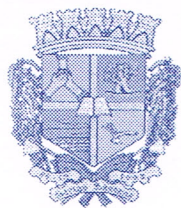


Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 573/2014

DATA: 19 / 03 / 2014

HORA: 15h03

LEI Nº 1.315, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Assinatura

Autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para a execução de Serviços Educacionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, autorizada a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para execução de serviços educacionais e manutenção das despesas da Entidade.

Art. 2º O convênio a ser celebrado é com fundamento no artigo 114, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a repassar mensalmente a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), para a entidade fazer frente às despesas com a educação dos excepcionais.

Art. 4º Para a execução do presente convênio, o Poder Executivo lançará mão das rubricas constantes no convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 1º de março de 2014.

SERTÃO SANTANA, em 19 de março de 2014.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Município

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!